

Nº	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES	HOSPITAL BENEFICIADO	VALOR EM PARCELA ÚNICA R\$
1	São Vicente do Sul	2244136	Hospital São Vicente Férrer	500.000,00
2	Venâncio Aires	2236370	Hospital São Sebastião Mártir	500.000,00

Protocolo: 2025001234708

**PORTARIA SES Nº 198/2025**

Reduzir a meta de atendimentos dos municípios relacionados no Anexo único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor. (PROA nº: 22/2000-0081016-1)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:

Considerando a Lei Complementar Federal nº 159 de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

Considerando as Portarias nº 188/2024, de 14 de março de 2024, que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando as Portarias nº 189/2024 e 189/2024, de 14 de março de 2024, que define a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de Fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reduzir a meta de indivíduos dos municípios relacionados no Anexo II ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do PIM, tendo em vista o anexo IV das Portarias SES nº 188/2024 e 189/2024.

**Art. 2º** Os municípios deixarão de receber o recurso relativo às alterações do incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM) a partir da competência de março de 2025.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde

**ANEXO ÚNICO - Portaria SES Nº 198/2025**

Município para redução de meta de indivíduos do PIM				
MUNICÍPIO	CRS	MÉTA ATUAL	META A SER REDUZIDA	META FINAL
Ametista do Sul	2ª	280	140	140
Cacique Doble	6ª	32	16	16
Caibaté	12ª	20	04	16
Cidreira	18ª	20	08	12
Fagundes Varela	5ª	20	08	12
Muitos Capões	5ª	112	56	56
São Leopoldo	1ª	500	260	240
<b>Total</b>		984	492	492

Protocolo: 2025001234824

**PORTARIA SES Nº 201/2025**